

DECRETO Nº 1614, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1450, de 26 de Dezembro de 2013 – Orçamento Municipal para Exercício 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0029.2.036 – Aquisição Manutenção dos Veículos da SSAS		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município		
09.272.0112.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	53.57
TOTAL	R\$	15.053,57

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados		
10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal Federal		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município		
99.123.0112.2.903 – Superávit Orçamentário do RPPS		
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R\$	53.57
TOTAL	R\$	15.053,57

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.